



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, quarta-feira - 02 de julho de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejudocruz.pb.gov.br

Portaria nº. 26, de 01 de julho de 2025

O presidente da Câmara Municipal de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, usando das competências que lhes são conferidos pelo inciso IV, art. 50 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso II, art. 9º da Lei Municipal nº. 864, de 28 de junho de 2010, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único e, tendo em vista a implantação de novo Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal, criado pela Lei Municipal nº. 1.144, de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º. Nomear Josieliton Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 3.046.484-SSPDS/RN, CPF 094.943.464-75, para ocupar o cargo comissionado de assessor parlamentar, código CCAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2025.

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejudocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 13/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 11/2025, de 18 de junho de 2025.
 Procedência: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

| | |
|--|---|
| | 02.208 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| | 08.122.1003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Des. Social |
| | Recurso: 1.6610000 – Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| | 33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 20.000,00. |
| | 33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 20.000,00. |

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações de R\$ 40.000,00 correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias.

| | |
|--|--|
| | 02.208 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| | 08.122.1003.2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Des. Social |
| | Recurso: 1.5000000 – Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| | 33.90.30.00 – Material de consumoR\$ 40.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 01 de julho de 2025

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejudocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 14/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 12/2025, de 18 de junho de 2025.
 Procedência: Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, quarta-feira - 02 de julho de 2025

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim que especifica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.10 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 27.122.1003.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
 Recurso: 15010000 – Outros recursos não vinculados
 33.30.36.99 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 2.100,00.
 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$1.000,00.
 Total.....R\$ 3.100,00.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações de R\$ 3.100,00 correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias.

02.10 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
 27.122.1003.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
 Recurso: 15010000 – Recursos não vinculados de impostos
 (388) 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 3.100,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 01 de julho de 2025

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - Centro
 CNPJ – 24.510.547.001-03
 cmbrejedocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 15/2025

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 13/2025, de 18 de junho de 2025.
 Procedência: Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 145.000,00 (cento quarenta e cinco mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.2004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental
 Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos - MDE
 33.90.93.99 – Indenizações e Restituições R\$ 145.000,00.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações de R\$ 145.000,00 correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias.

02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 12.361.2004.2019 – Manutenção Do Ensino Fundamental
 Recurso: 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos - MDE
 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 145.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 01 de julho de 2025

Sebastião Marcos Costa de Sousa
 Presidente